

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023
EDITAL Nº01/2023

**Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação temporária de Operário
da Prefeitura Municipal de Hulha Negra**

O Prefeito Municipal de Hulha Negra-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial de Operário, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pelas Leis Municipais 1.913/2022 e 1.940/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 2.458/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 419/2023.
- 1.2 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site hulhanegra.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site hulhanegra.rs.gov.br.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.
- 1.7 **O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.**

2. ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

- 2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 627,25. O servidor terá direito a vale alimentação, no valor de R\$ 23,00, por dia trabalhado, descontados 5% deste valor.

2.2 O contrato temporário para o cargo de Operário terá vigência nos termos das leis municipais 1.913/2022 e 1.940/22, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

2.3 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico ou folha de ponto enquanto perdurar a pandemia.

Cargo	Vaga	Carga horária	Remuneração	Requisitos
Operário	01+ CR	40 horas semanais	1.81 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto e ter idade mínima de 18 anos

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 São atribuições do **CARGO DE OPERÁRIO**: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, contagem e entrega de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; ligar e desligar peças de motores elétricos; limpar fossas sépticas e filtros; auxiliar na instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos e manilhas em valas; auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissário e coletores de esgoto; operar tanques de sedimentação, filtros e decantação, remoção de lama seca de tanques de secagem; executar outras tarefas afins.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser feita, para ambos os cargos, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, sito Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro, no período de 19 a 24 de outubro de 2022, no horário compreendido das 8h às 14h.

4.2 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o Procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido da documentação relacionada no item 6 e mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição, conforme modelo anexo I.

4.5 No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente.

4.6 A inscrição só terá validade se a ficha de inscrição estiver devidamente assinada.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	19, 20, 23 e 24 de outubro de 2023
Publicação das inscrições homologadas	25 de outubro de 2023
Solicitação de negativa de homologação	26 de outubro de 2023
Recurso de homologação	27 de outubro de 2023
Julgamento do recurso de homologação	30 de outubro de 2023
Prova Prática	31 de outubro de 2023
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	01 de novembro de 2023
Recurso de classificação	06 de novembro de 2023
Julgamento do recurso	07 de novembro de 2023
Divulgação da classificação final	08 de novembro de 2023

- As datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

6.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo I)**, devidamente preenchida e assinada;

6.1.2 **Ter idade mínima de 18 anos;**

6.1.3 **Apresentar documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

6.1.4 **Apresentar CPF**, caso já contenha no documento apresentado no item 6.1.3, fica dispensado de apresentação;

6.1.5 **Apresentar comprovante de escolaridade**, conforme exigência no cargo;

6.1.6 **Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, no prazo de até um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, terão à disposição, junto à Comissão, as negativas de homologação e poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

7.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após as decisões do recurso.

8. DA PROVA

8.1 O presente Processo Seletivo constará de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições do cargo, descrito no item 3.1.

8.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.2 **A prova prática será aplicada no dia 31 de outubro de 2023, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.**

8.3 A prova terá o valor de 100 (cem pontos) e **será considerado APROVADO o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos.**

8.4 **A prova** consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função,

consistindo em realização de roçada com roçadeira costal, sendo composta das seguintes atividades:

- 8.4.1 **1º- Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;**
- 8.4.2 **2º- Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;**
- 8.4.3 **3º- Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 10m2.**

8.5 Serão disponibilizados, ao candidato, todos os materiais necessários para realização da prova prática.

8.6 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

8.7 A pontuação para o cargo de Operário se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificar, nominalmente, as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática	10	10
Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa	10	10
Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 10m2	80	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

8.8 A prova terá duração máxima de 1(uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

8.9 Todos os candidatos deverão se apresentar com 30(trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

8.10 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2(dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

09.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão deverá divulgar a lista de classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada;

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados nas respectivas etapas.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

11.1.1O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.4 Apresentar cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 13.1.3, fica dispensado de apresentação;

13.1.5 Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração do proprietário da residência que o candidato reside;

13.1.6 Apresentar comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;

13.1.7 Apresentar cópia do título de eleitor;

13.1.8 Apresentar a Carteira de Trabalho;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por divulgação no site e mural da Prefeitura, painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

Carlos Renato Teixeira Machado
Prefeito



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operário Edital nº. 009/2023

Número de inscrição: _____ Cargo: Operário

I- Identificação

• Nome Candidato: _____

• Data de nascimento: ___/___/_____

• Local (cidade): _____

• RG nº _____ Órgão expedidor: _____

• CPF nº _____

• Endereço completo _____

• Telefone: _____

• E-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere este Edital, quando da posse.

Hulha Negra, _____, de outubro de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável

**PROVA PRÁTICA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) - 08H30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**



Prefeitura de
Hulha Negra

Anexo II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Pedreiro
Edital nº 009/2023

INSCRIÇÃO Nº.....

Hulha Negra, _____ de outubro de 2023.

Assinatura servidor da SMOP

PROVA PRÁTICA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) - 08H30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO